



Ficha de Pesquisa

A lógica da inclusão como resposta concreta à socialização do deficit

Tronco do módulo/ E

1/ Âmbito:

Quando se consegue a inclusão, a sociedade deve assegurar os direitos fundamentais da educação, formação e trabalho que são levados a cabo para apoiar a família, escola e colocação no trabalho. Promover a inclusão significa, deste modo, melhorar a qualidade de vida de todos os seres humanos, o seu bem estar, para criar um mundo de humanidade, para reconhecer a irrepetibilidade, irreduzibilidade e inviolabilidade de todos os indivíduos.

2/ Abordagem –demonstração:

esta ficha pretende demonstrar como a lógica inclusiva parece responder hoje às necessidades de mudança que é relevante nesta era, confirmando a importância de valorizar todos os indivíduos e dar a todos a oportunidade de participar ativamente na vida social. A inclusão inverte a ideia de melhor ou pior, superior ou inferior, rico ou pobre, adequado ou inadequado, dando a mesma dignidade a todos os homens e contribuindo para a criação de uma nova sociedade democrática fundada na cooperação, tolerância, aceitação e igualdade na diversidade. Incluir significa dar a todos a oportunidade de concretizar, dentro do seu contexto de vida, os direitos de liberdade e igualdade. Significa, deste modo, destacar as diferenças e toda a diversidade ao considera-los como uma fonte de riqueza e como uma ferramenta para construir um modelo de vida que permite a “concretização da unidade na diversidade”. (1)

A lógica inclusiva pretende criar uma cultura nova, aberta e democrática que destaca as diferenças e peculiaridades de cada indivíduo, considerando-as como uma riqueza que deve ser partilhada. Deste modo, todos os indivíduos encontrarão um terreno fértil onde podem exprimir os



seus talentos especiais. A inclusão, precisamente graças à diversidade, opõe-se explicitamente a qualquer tipo de discriminação que envolva diferentes sujeitos.

Nas últimas décadas, tem havido um grande progresso no reconhecimento e na integração social do sujeito deficiente, através de leis, movimentos cívicos baseados no voluntariado, associações laicas e católicas, pedagogos e a nova pedagogia (pedagogia especial).

É a partir dos anos 60/70 que a importância da integração é considerada como um valor a ser salvaguardado e promovido, que compreende como é útil para a melhoria da vida humana e começar a agir para a sua difusão em todos os contextos da vida: é por isso que os deficientes estão cada vez mais presentes na vida social, na escola, no supermercado, nos transportes públicos, etc. Assim a sua presença já não é novidade, mas torna-se um lugar comum. Tudo isto indica que o trabalho feito até agora vai na direção certa, para assegurar uma boa qualidade de vida para as pessoas com deficiência também.

Apesar desta revolução, hoje contudo, há uma crescente necessidade expressa pelas mesmas associações, famílias, professores, pedagogos, etc., para criar uma sociedade nova, inclusiva e democrática que melhore a qualidade de vida de todos os cidadãos do mundo e especialmente daqueles que não veem os seus direitos reconhecidos. De facto, mesmo quando a Convenção da ONU denuncia “apesar das várias ferramentas e compromissos, as pessoas com deficiência continuam a encontrar obstáculos na sua participação na sociedade como seus membros e a estarem sujeitos a violações dos seus direitos humanos em toda a parte no mundo” (2).

Seguindo a Convenção da ONU de 2006, a inclusão torna-se o imperativo da força de trabalho da nova sociedade democrática e o conceito de inclusão entra em vigor nas agendas italiana e europeia. A convenção contribuiu pra a transição significativa do conceito de integração para o conceito de inclusão na sociedade das pessoas com deficiência (ou não), denunciando a necessidade iminente de tal ação.

A ideia que se promoveu é revolucionaria, porque se nós tentarmos primeiro “colocar” as pessoas com deficiência numa realidade que é vista como “correta”, a inclusão reflete agora esta realidade numa perspetiva evolutiva. De facto, o problema de inserir um individuo com deficiência na sociedade era só feita pela pessoa em questão e não se esperava qualquer envolvimento das realidades sociais. O individuo estava assim na condição de se “adaptar” e modificar de acordo com as características logísticas e organizacionais da empresa: a integração era assim dirigida só

aos deficientes ou às pessoas com deficits e referindo-se a categorias especiais.



Atualmente, contudo, o conceito de inclusão torna-se uma oportunidade para toda a sociedade repensar e rever a sua natureza de um modo evolutivo. Porque a inclusão reforça a diversidade e permite reforçar as características de cada indivíduo, transformando as nossas sociedade em comunidades realmente hospitaleiras que mudam de acordo com as necessidades de todos os seus membros. Como diz Silvia Tamberi: *"o surgimento da diversidade e deficiência é tão poderoso que descarta costumes, exige mudanças e adaptações das pessoas que estão em*

contacto com ela, assim como das estruturas e meios" (3)

Por este motivo, a inclusão já não é um problema apenas para as pessoa com deficiência, é uma

oportunidade para todos os cidadãos para melhorar a sua qualidade de vida. Os partidos dos estados da Convenção da ONU, no parágrafo "m" do Preâmbulo, reconhece: *" as contribuições existentes e potenciais das pessoas com deficiência para o bem estar e diversidade das suas comunidades e que a promoção do completo usufruto dos direitos humanos e liberdades fundamentais e total participação na sociedade pelas pessoas com deficiência aumentarão o seu sentido de pertença e trarão progresso significativo para o desenvolvimento humano, social e económico da sociedade e desenraizamento da pobreza."* (4)

Assim, podemos dizer que a inclusão diz respeito a todas as pessoas ou melhor à condição humana em geral. Para reiterar a necessidade de considerar a deficiência como uma possibilidade da condição humana e não como um "estado" particular, a Convenção das Nações Unidas sobre os direitos das pessoas com deficiência incluiu os direitos das pessoas com deficiência nos direitos humanos, enfatizando que: *" combater a deficiência não significa apenas focar na situação de algumas pessoas, mas promover a consciencialização de que todos os compromissos com as pessoas com deficiência é um compromisso com todos os cidadãos, porque é uma possibilidade da condição humana"*. (5)

Incluir significa oferecer a todos os indivíduos a oportunidade de ser um cidadão em todos os aspetos, viver em condições de vida decentes e estar envolvido num sistema de relações satisfatório. Incluir significa que todos se podem sentir como parte da comunidade social e pode envolver-se em contextos sociais onde podem agir, escolher e reconhecer o seu papel e identidade. A inclusão não nega que todos nós somos diferentes e não nega a presença das deficiências ou desvantagens, mas pretende mudar a atenção da análise simples da pessoa e do seu deficit para a análise do contexto em que vive, tentando identificar e remover os obstáculos que impedem a participação ativa (abordagem bio-psíco-social CF 2001 ver capítulo 2).

A inclusão permite lutar contra a exclusão que até agora as pessoas com deficiência têm



experienciado na vida do dia a dia em vários contextos tais como: a escola onde o rapaz normalmente fica no fim da sala; o mundo do trabalho, que lhe tem sempre sido inacessível; o tempo de lazer, marcado pela solidão entre as paredes da sua casa. Assim, é importante mudar a atenção: para promover as oportunidades de diálogo e confronto com a realidade social ao permitir a socialização do deficiente. Graças a esta mudança, o território torna-se o receptor de atenções “educativas” sem precedente e protagonista deste processo.

NOTAS

(1) V. Piazza, Trento, (1999) *“Riflessioni sulla complessità dell’ integrazione e sui molti vantaggi (per tutti) che porta con sé”*, in D. Ianes, M. Tortello (a cura di), *“Handicap e risorse per l’integrazione. Nuovi elementi di qualità per una scuola inclusiva”*, Erickson, pag 43.

(2) G. Borgnolo, R. De Camillis, C. Francescutti, L. Frattura, R. Troiano, G. Bassi, E. Tubaro (a cura di), Gardolo (TN), (2009), *“ICF e Convenzione ONU sui diritti delle persone con disabilità. Nuove prospettive per l’inclusione”*, Edizioni Erickson. (Preambolo) pag.176

(3) www.accaparlante.it (articolo di Silvia Tamberi)

(4) G. Borgnolo, R. De Camillis, C. Francescutti, L. Frattura, R. Troiano, G. Bassi, E. Tubaro (a cura di), Gardolo (TN), (2009), *“ICF e Convenzione ONU sui diritti delle persone con disabilità. Nuove prospettive per l’inclusione”*, Edizioni Erickson. (Preambolo) pag. 176

(5) *Ivi* pag.178